



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

Edição nº 464 — Ano XX — 16 de Fevereiro de 2024 — Contato: comunicacao@ssparaíso.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIAO DO
PARAISO:18241349000180

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO
DO PARAISO:18241349000180
Dados: 2024.02.15 14:38:31 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATOS CONCESSÓRIOS DE PENSÃO

PORTARIA Nº 02/2024 Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **ANDRÉA MUMIC PERES SIMÕES DE LIMA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG 18.538.197-2 SSP/SP, CPF 590.135.406-00, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo, **VANDELEI CORRADINI SIMÕES DE LIMA**, portador da C.I. RG M 1.397.774 SSP/MG, CPF 364.403.706-00, cargo efetivo de Médico I, Tabela TV Nível 00011, Grau 0C, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 23/12/2023, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 23/12/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 01/2024 Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **MARIA ALICE ROCHA NEMÉSIO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG M 5.588.231 SSP/MG, CPF 741.741.186-04, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo, **JOSÉ NEMÉSIO FILHO**, portador da C.I. RG 15.646.321 SSP/SP, CPF 041.080.758-38, cargo efetivo de Vigia, Nível II, Grau A, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 07/12/2023, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, previsto no art. 34, I da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 07/12/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 028/2022 Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **MARIA DE LOURDES CASTRO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 6.822.341 SSP/MG, CPF 866.129.306-59, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, portador da C.I. RG M 6.822.723 SSP/MG, CPF 339.919.876-00, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 15/02/2021, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 11/05/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 11 de maio de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 057/2023 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1988, a servidora **REGIANE MÁRCIA DA SILVA GUERRA**, matrícula nº 66, portadora da CI RG M 5.590.957 – SSP/MG, CPF 749.489.896-49, lotada na Gerência de Secretaria Planejamento e Gestão da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente Administrativo III, Tabela TV Nível 00009, Grau 0G, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, nº. 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 06/03/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 07 de agosto de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

